

PORTARIA Nº.193/DIÁRIA/CEDEC, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos militares: STEN QBM JOSÉ AUGUSTO LIMA BARBOSA, SGT QBM ADRIANO DE AVIZ BARBOSA, SGT QBM NILTON DO ROSÁRIO SOUZA, SGT QBM PAULA FERNANDA CORRÊA LIMA, SGT QBM VANDILSON ALVES DE JESUS, CB QBM ALEXANDRE DAS NEVES ANSELMO E CB QBM MARÍLIA LEÃO DA COSTA PANTOJA, 10 (dez) Diárias de Alimentação e 09 (nove) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 16.558,68 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Belém-PA para o município de Mocajuba/PA, na Região de Integração do Tocantins e com diárias do grupo B, no período de 04 a 13 de Julho de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 974049

PORTARIA Nº.195/DIÁRIA/CEDEC, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos militares: MAJ QOBM KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA, SGT QBM FRANCISCO JUNIOR PINHEIRO LÚCIO E SGT QBM RILDO CRESSARY DE SOUSA E SOUSA, 03 (três) Diárias de Alimentação e 02 (duas) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.110,10 (DOIS MIL, CENTO E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Itaituba-PA para o município de Rurópolis/PA, na Região de Integração do Tapajós e com diárias do grupo B, no período de 02 a 04 de junho de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 974070

PORTARIA Nº.194/DIÁRIA/CEDEC, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos militares: STEN QBM CLEINALDO DOS SANTOS PIQUET E CB QBM EDUARDO VASCONCELOS FERNANDES, 13 (treze) Diárias de Alimentação e 12 (doze) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 6.462,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS), por terem se deslocado do município de Santarém-PA para o município de Belém/PA, na Região de Integração do Guajará e com diárias do grupo B, no período de 12 a 24 de junho de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 974062

PORTARIA Nº 960/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 03/08/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções e demais fatos conexos, conforme "Ofício nº. 087/2023-MP2ºPJSFX", de 13/07/2023, e documentação anexada. (PAE: 2023/814919);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Luciano Freitas Faria para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 961/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 03/08/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu de forma arbitrária no exercício de suas funções, nos termos do "OFÍCIO Nº S/NUPJ-VJE Criminais", de 13/07/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE: 2023/810735);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Gustavo José Fontenele Barreira para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 962/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 03/08/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar responsabilidade funcional decorrente do furto, em tese, de arma de fogo tipo PISTOLA, marca TAURUS, calibre .40, nº de série SGX-14068 e um carregador contendo 10 munições, todos da PC-PA, nos termos do BOP 00168/2022.106745-1, de 20/09/2022, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE: 2023/843915);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Edinaldo Silva de Sousa para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 963/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 10/08/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC D. L. D. A., mat. 5914077, o qual, em tese, agiu de forma desidiosa no exercício de suas funções e demais fatos conexos, conforme Decisão proferida nos autos do Processo 0001565-67.2014.8.14.0058 e documentação anexada. (PAE: 2023/595150);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos que deram origem ao Processo, oportunizando ao sindicato contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Godofredo Martins Borges para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 964/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 10/08/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do MPC U. D. C. T. F., mat. 5704332, o qual, em tese, sem autorização superior, deixou de comparecer ao serviço e demais fatos conexos, conforme "PORTARIA Nº 005/2023-VPI/ CORREGEDORIA 7ª RISP", de 01/08/2023, e documentação anexada. (PAE: 2023/887023);

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 959/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 03/08/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções e demais fatos conexos, conforme "Ofício nº. 289/2023-MPPA/PJSLP", de 25/07/2023, e documentação anexada. (PAE: 2023/849263);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Mara Rosa de França Souza para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil